



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

DECRETO Nº 021/2001.

RECEBE POR DOAÇÃO PURA E SIMPLES DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Erico Gielow Neto, Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Estadual Nº 11.290 de 28 de dezembro de 1999.:

DECRETA:

- Art. 1º - Fica o Município de Luís Alves, autorizado através da Lei Estadual nº 11.290, receber por doação pura e simples do Governo do Estado de Santa Catarina, Secretaria Estadual da Educação e do Desporto; Um terreno situado no lugar Alto Serafim, zona rural do Município de Luís Alves, contendo a área de 1.000,00 m², confrontando ao norte com a Estrada Geral; ao Sul com terras de Antônio Cipriano Corrêa, ao Oeste com terras de Jacó Luciani e ao Leste com terras de Olímpio Bonelli;
- Um terreno terreno situado no lugar Serrinha, também conhecido por Rio do Peixe, na zona rural do município de Luís Alves, contendo a área de 1.050,00 m² de forma retangular, medindo 30,00 metros de frente por 35,00 metros de comprimento; fazendo frente com um caminho; fundos e dos lados com terras remanescentes de Donato Habitzreuter; distando pelo lado esquerdo em 120,00 metros das terras da Confloresta;
 - Um terreno situado no lugar Braço Miguel, zona rural do município de Luís Alves, contendo a área de 1.600,00 m², fazendo frente, a Oeste na estrada municipal; fundos a Leste no Ribeirão; extrema do lado direito e do lado esquerdo com terras da proprietária, medindo 40,00 metros de largura por 40,00 metros de comprimento, distando cerca de 120,00 metros da Estrada do Braço Elza.
 - Um terreno situado no lugar Laranjeiras, zona rural do município de Luís Alves, contendo a área de 640,00 m², de forma retangular. Medindo 16,00 metros de largura por 40,00 metros de comprimento, confrontando ao Norte e ao Oeste com a estrada Geral; e ao Sul com terras remanescentes de José Antônio Cunha.
 - Um terreno situado no lugar Laranjeiras, zona rural do município de Luís Alves, contendo a área de 900,00m², de forma quadrada, medindo 30,00 metros de frente, por 30,00 metros de comprimento, extremando ao Norte, Sul e Oeste com terras de Raul Zimmermann ao Leste com terras de José Cunhaque; distando cerca de 248,00 metros da divisa do Município de Ilhota;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

-Um terreno situado no lugar Ribeirão Máximo, zona rural do município de Luís Alves, contendo cerca de 500,00m², medindo 20,00 metros de frente por 25,00 metros de comprimento, fazendo frente, ao Sul na estrada geral; fundos ao Norte, em terras do proprietário; extrema ao lado direito com mais terras do proprietário e do lado esquerdo com terras da Mitra, distando cerca de 92,00 metros da Igreja do Máximo.

-Um terreno situado no lugar Garuva, zona rural do Município de Luís Alves, contendo a área de cerca de 750,00 m², medindo 30,00 metros de largura por 25,00 metros de comprimento, fazendo frente, ao Norte na estrada geral; fundos, ao Sul e dos lados Leste e Oeste com terras dos proprietários, distando cerca de 3.500,00 metros da estrada de Laranjeiras;

-Um terreno situado no lugar Braço Serafim, zona rural do município de Luís Alves, contendo a área de 900m², medindo 30,00 metros de frente por 30,00 metros de comprimento; extremando ao Norte, no lado ímpar da Estrada Geral Braço Serafim, ao Sul, Leste e Oeste, extremando em terras remanescentes de Adolfo Domingos Goedert, dito imóvel dista cerca de 393,50 metros da estrada Geral Braço Costa.

-Um terreno situado no lugar Braço Elza, zona rural do município de Luís Alves, contendo a área de 1.200 m², de forma retangular, medindo 30 metros de frente por 40 metros de comprimento, fazendo frente na estrada geral, nos fundos e dos lados com terras dos doadores, distando pelo lado esquerdo cerca de 2.357 metros da estrada do Braço Miguel.

-Um terreno situado no lugar Braço Miguel, zona rural do município de Luís Alves, contendo a área de aproximadamente de 2.500 m², medindo 50,00 metros de frente por 50 metros de comprimento, fazendo frente, a leste, na estrada geral Ribeirão Miguel, fundos, a Oeste e dos lados Norte e Sul com terras dos proprietários, distando pelo lado esquerdo cerca de 70,00 metros de uma fábrica de aguardente.

-Um terreno localizado no Ribeirão do Padre, no município de Luís Alves, com área total de 1.225 m² confrontando ao Norte com Pedro Ricardo Graf, com 35,00 metros, ao Sul com Estrada Geral com 35,00 metros ao Leste com Pedro Ricardo Graf com 35,00 metros e ao Oeste com Maria Scola (viuva) com 35,00 metros.

Art. 2º - Autoriza ainda o Chefe do Executivo a assinar e custear despesas com a escritura definitiva, que serão contabilizadas à conta do orçamento vigente.



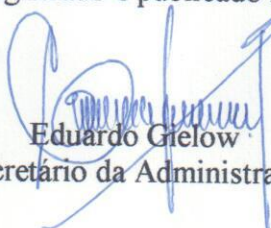
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 07 de novembro de 2001.


Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.


Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicações Oficiais e
e registro no livro de Publicações, em:

07/11/01

